



PORTARIA N° 1300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO), na modalidade de serviço, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

Considerando a obrigação imposta aos controladores de dados, incluindo os órgãos do Poder Público, de indicar um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme o artigo 41 da referida lei;

Considerando a natureza das atribuições do Encarregado, que funciona como canal de comunicação entre o controlador (Prefeitura), os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Considerando a necessidade de garantir a especialização técnica e a autonomia necessárias ao exercício da função de Encarregado, optando-se pela contratação de serviço especializado (DPO as a Service);

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 10.262/2025, que culminou na contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de Encarregado de Dados;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) da Prefeitura Municipal de Ubatuba a Dra. Mara Cristhiane Venditti Borges – OAB/SP nº 437.967, Advogada e Encarregada de Dados - DPO as a Service, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 70/2025 com a Contratada ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

§ 1º A atuação como Encarregado de Dados terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada nos termos do contrato administrativo correspondente.

§ 2º A identidade e os dados de contato do Encarregado deverão ser divulgados publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ubatuba.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras definidas em contrato:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências cabíveis;

III - Orientar os servidores, funcionários e contratados da Prefeitura Municipal de Ubatuba a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º As Secretarias do Poder Executivo Municipal deverão prestar todo o suporte necessário ao Encarregado para o pleno exercício de suas funções, garantindo-lhe acesso às informações e aos processos de tratamento de dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de novembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041